



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

JAKELYNE MACÊDO CRUZ

**A IMPORTÂNCIA DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS NO INSTITUTO
FEDERAL DO TOCANTINS: UM OLHAR SOBRE SUA ATUAÇÃO NO
PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19 NO CAMPUS PALMAS**

PALMAS

2022

JAKELYNE MACÊDO CRUZ

**A IMPORTÂNCIA DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS NO INSTITUTO
FEDERAL DO TOCANTINS: UM OLHAR SOBRE SUA ATUAÇÃO NO
PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19 NO CAMPUS PALMAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal do Tocantins – campus Palmas, como exigência à obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão do Pública.

Orientadora: Prof^a. Mestra Gislene Magali da Silva

Coorientadora: Prof.^a Esp. Alini C. Albuquerque Alves

PALMAS

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecas do Instituto Federal do Tocantins

- C955i Cruz, Jakelyne Macedo
A IMPORTÂNCIA DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
NO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS: UM OLHAR SOBRE
SUA ATUAÇÃO NO PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19 NO
CAMPUS PALMAS / Jakelyne Macedo Cruz. – Palmas, TO, 2022.
56 p.
- Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Gestão Pública)
– Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,
Campus Palmas, Palmas, TO, 2022.
- Orientadora: Ma. Gislene Magali da Silva
Coorientadora: Esp. Alini C. Albuquerque Alves
1. Intérprete de Libras. 2. Políticas Públicas de Inclusão. 3.
Ensino remoto. I. Silva, Gislene Magali da. II. Alves, Alini C.
Albuquerque. III. Título.

CDD 350

A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, deste documento é autorizada para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica do IFTO com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

JAKELYNE MACÊDO CRUZ

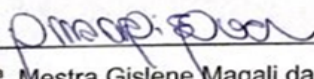
**A IMPORTÂNCIA DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS NO INSTITUTO
FEDERAL DO TOCANTINS: UM OLHAR SOBRE SUA ATUAÇÃO NO
PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19 NO CAMPUS PALMAS**

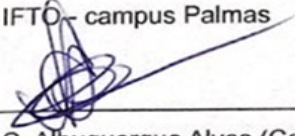
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal do Tocantins – campus Palmas, como exigência à obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão do Pública.

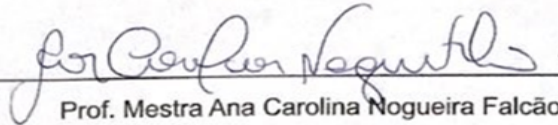
Orientadora: Prof^ª. Mestra Gislene Magali da Silva
Coorientadora: Prof.^ª Esp. Alini C. Albuquerque Alves

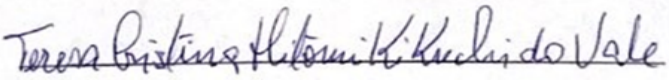
Aprovado em: 14 / 06 / 2022

BANCA EXAMINADORA


Prof.^ª. Mestra Gislene Magali da Silva (Orientadora)
IFTO – campus Palmas


Prof. Esp. Alini C. Albuquerque Alves (Coorientadora)
IFTO - Campus Porto Nacional


Prof. Mestra Ana Carolina Nogueira Falcão
IFTO - campus Palmas


Mestra Teresa Cristina Hitomi Kikuchi Do Vale
IFTO - campus Palmas

Ao Deus, Criador dos Céus e da Terra
que tem me guardado e capacitado
até aqui, à minha querida família, ao
meu noivo que tanto me apoiou, aos
meus professores e amigos e à todos
que contribuíram para a realização da
minha formação acadêmica.

“Não amaldiçoe um surdo, nem ponha na frente de um cego alguma coisa que o faça tropeçar. Tenha respeito para comigo, o seu Deus. Eu sou o Senhor.”

Levítico 19:14 NTLH

RESUMO

Desde o surto de Coronavírus Disease-19 (Covid-19) no Brasil, mudanças ocorreram no enfrentamento da pandemia e o isolamento social foi um deles. Na educação, a iniciativa implementada foi o ensino remoto. Neste contexto, o presente trabalho busca entender como ocorreu a inclusão da pessoa surda no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, bem como, compreender as preocupações da comunidade escolar quanto aos impactos da atuação do Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais (TILS) na unidade de ensino campus Palmas. O estudo ocorreu de forma remota usando o método de pesquisa documental e exploratória para entender as atividades de sete profissionais tradutores e intérpretes de Libras, no período da pandemia, no campus Palmas. Tendo em vista a relevância do TILS principalmente, para este contexto excepcional na Pandemia do Covid-19, o estudo apresenta os impactos gerados pela atuação do tradutor e intérprete de Libras e a análise da efetividade do Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005 no campus Palmas e seu reflexo na relação com a inclusão da pessoa surda na educação. Como resultado deste estudo, constatou-se através de dados as dificuldades enfrentadas, os pontos positivos do ensino remoto, em que momentos os intérpretes foram requisitados na instituição e a aplicabilidade do Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005. E, assim, destacar a importância dos TILS no processo de ensino e aprendizagem para a comunidade surda, principalmente, no período de excepcionalidade como a Pandemia do Covid-19.

Palavras-chaves: Intérprete de Libras, Políticas Públicas de Inclusão, Ensino Remoto.

ABSTRACT

Since the outbreak of Coronavirus Disease-19 (Covid-19) in Brazil, changes have taken place in the face of the pandemic and social isolation was one of them. In education, the initiative implemented was remote teaching. In this context, the present work seeks to understand how the inclusion of the deaf person in the scope of the Instituto Federal do Tocantins took place, as well as to understand the concerns of the school community regarding the impacts of the role of the translator and interpreter of sign language (TILS) in teaching unit campus Palmas. The study took place remotely using the method of documentary and exploratory research to understand the activities of seven professional translators and interpreters of Libras, during the pandemic period, on the Palmas campus. In view of the relevance of TILS mainly for this exceptional context in the Covid-19 Pandemic, the study presents the impacts generated by the performance of the Libras translator and interpreter and the analysis of the effectiveness of Federal Decree nº 5626, of December 22, 2019. 2005, at the Palmas campus, and its reflection on the relationship with the inclusion of the deaf person in education. As a result, this study found, through data, the difficulties faced, the positive points of remote teaching, when interpreters were required at the institution and the applicability of decree 5,626 of December 22, 2005. And, thus, highlight the importance of TILS in the teaching and learning process for the deaf community, especially in the period of exceptionality such as the Covid-19 Pandemic.

Keywords: Sing language interpreter, Public Policies of Inclusion, Remote Teaching.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Equipe profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - IFTO ano 2022.....	41
Gráfico 2 - Equipe profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - IFTO no campus Palmas no ano 2022.....	43
Gráfico 3 - Relação da equipe profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - campus Palmas e instituto Federal do Tocantins- IFTO - ano de 2022.....	44
Figura 1 - Live III semana acadêmica de Letras IFTO.....	41
Figura 2 - Live de início do ano letivo 2022/1.....	46

LISTA DE SIGLAS

ALS	Língua Americana de Sinais
CBDS	Confederação Brasileira de Desportos de Surdos
CID	Coordenação de Inclusão e Diversidade
Covid-19	Coronavírus Disease-19
EAD	Ensino a distância
FENEIS	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
IFTO	Instituto Federal do Tocantins
IE	Intérprete Educacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LGP	Língua Gestual Portuguesa
LSA	Lengua de Señas Argentina
LSA	Língua de Sinais Australiana
LSF	Língua de Sinais Francesa
MEC	Ministério da Educação
NAPNE	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
PNE	Portador de Necessidade Especial
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação das lives publicadas na plataforma do YouTube no canal do IFTO - campus Palmas – período de 2020 a 2022.....	45
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 REVISÃO DE LITERATURA	17
2.1 Origem do sistema de sinais e seu registro histórico no Brasil	17
2.2 Oficialização das Libras e regulamentação do tradutor e intérprete como profissão	19
2.3 História do tradutor e intérprete da língua de sinais	23
2.4 Formação do tradutor e intérprete de Libras	25
2.5 Diferença entre professor, tradutor e intérprete	26
2.6 O papel do tradutor e intérprete de Libras	27
2.7 Políticas públicas e inclusão dos surdos	30
2.8 Dificuldades do intérprete de Libras e as aulas remotas	33
2.9 O IFTO e o campus Palmas	36
3 METODOLOGIA	38
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	40
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS.....	51

1 INTRODUÇÃO

A educação é um direito social previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e abrange todos os cidadãos. Desse modo, os estudantes Portadores de Necessidades Especiais (PNE) também possuem esse direito, mas, para que haja a garantia efetiva à educação para este grupo, o reconhecimento e valorização das diferenças são essenciais. Nesse sentido, uma das formas para que esse direito constitucional seja realmente concretizado, é através da educação inclusiva, pois é uma das maneiras mais importantes para romper com a marginalização dos surdos quando estes são inseridos no ambiente escolar e precisam saber lidar com suas diferenças.

Para promover a educação inclusiva do surdo, algumas ferramentas são necessárias, uma delas são os Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (TILS), eles são responsáveis por mediar mutuamente a informação do ouvinte ao surdo. Importante mencionar que, esse profissional é reconhecido segundo a Lei nº 12.319/2010, que dispõe o seguinte, “ele é a pessoa que traduz e interpreta a língua de sinais para língua oral e vice-versa em quaisquer modalidades que apresentar oral ou escrita” (MEC, 2007, p. 11).

De acordo com os estudos de Teles Margarida Maria *et al* (2013), foi através dos serviços prestados de forma voluntária em igrejas, agrupamentos, entre familiares e por meio de grandes movimentos sociais da própria comunidade surda que houve o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio da Lei nº 10.436/2002, sendo que após ter sido publicada, a atuação desse profissional começa a ser mais observada.

Segundo Lacerda (2012, p. 280), no ambiente educacional “a Libras precisa circular livremente” isso significa que é importante a presença do TILS para que as dificuldades entre a comunicação sejam reduzidas e melhorias sejam proporcionadas aos surdos. De acordo com a autora supracitada, com a falta do TILS o diálogo e o entrosamento dos surdos com os ouvintes tornam-se prejudicados.

Sendo assim, por intermédio da criação de políticas públicas inclusivas, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, o Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei de Libras, tornando o acesso livre dos surdos à educação como um direito garantido. Em razão da recorrente discussão sobre a inclusão do surdo e a alta demanda da profissão do TILS, cresce o número de instituições que

buscam propor uma educação inclusiva objetivando atender aos requisitos previstos nas legislações específicas.

Ademais, quando se trata de inclusão e regulamentação do trabalho dos tradutores e intérpretes de Libras é importante compreender o contexto histórico da cultura surda, como e quando aconteceu a criação da Libras, estudar como ocorreu o processo de reconhecimento da profissão do tradutor e intérprete de Libras no Brasil e destacar sua atuação no cenário pandêmico ocasionado pelo vírus do Covid-19, onde o ensino presencial teve que adaptar-se adequando-se suas atividades para o modo remoto.

No ano de 2019, o mundo foi acometido pela pandemia do Covid-19. De acordo com relatório publicado pela OMS (Organização Mundial da Saúde), o primeiro caso do novo coronavírus foi notificado em Wuhan, na China, em 31 de dezembro de 2019 e foi declarada a Pandemia Mundial no dia 11 de março de 2020 com mais de 1.350.523 casos confirmados, no total e 74.856 mortes no mundo até a data de 06 de abril de 2020.

No Brasil, o primeiro caso positivo foi anunciado em 26 de fevereiro de 2020, a vítima, um homem morador de São Paulo, de 61 anos, esteve na Itália e foi infectado (Ministério da Saúde (BR)³, 2020). Além disso, o primeiro óbito brasileiro confirmado ocorreu em 17 de março de 2020, era um homem de 62 anos, diagnosticado com diabetes e hipertensão, internado em rede especializada de saúde para a população idosa que não resistiu (Ministério da Saúde (BR)³, 2020).

Assim, paralelo às questões fisiopatológicas e epidemiológicas, há de se discutir os impactos que a pandemia do Covid-19 ocasionou no âmbito educacional. No Brasil, as redes de ensino foram obrigadas a interromper seus trabalhos presenciais em razão do crescente aumento dos casos, o que gerou muita apreensão nos professores, nos estudantes, nas redes de ensino e na sociedade, como um todo. A preocupação era acerca de como seria enfrentada a nova fase para que os estudantes não fossem afetados no ano letivo.

A partir de então, como forma de enfrentamento da realidade vivenciada, as instituições de ensino passaram a adotar os recursos tecnológicos para atividades *on-line* e aulas no formato remoto, em função do distanciamento social ser uma das principais formas de combate à propagação da doença e, assim, como as demais modalidades de ensino, a educação especial também reinventou a forma de conceber o currículo proposto.

Segundo dados fornecidos pelo site do Ministério da Educação (MEC, 2017), os números do Censo Escolar de 2016 registram que o Brasil possui, na educação básica, 21.987 estudantes surdos, 32.121 com deficiência auditiva e 328 estudantes com surdo-cegueira. Dentro do princípio da inclusão como preceito do sistema educacional brasileiro, o MEC trabalha para garantir uma série de recursos que contemplem essa parcela da população. Relacionando a esses dados, a Lei nº 13.146/2015, assegura a inclusão da pessoa com deficiência, sendo que o capítulo IV, artigo 27, destaca o dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade em assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Para que ocorra a inclusão no contexto educacional e social através das técnicas e didáticas utilizadas no ambiente real é necessário que as Instituições de Ensino promovam a cultura de inclusão dos surdos. Outra forma para que a inclusão aconteça, pode ser por meio da atuação do intérprete para mediar a comunicação entre surdo e ouvinte. É possível afirmar que a profissão do tradutor e intérprete de Libras pode impactar diretamente ou indiretamente na cultura surda, através de sua atuação. Para tanto, a aplicabilidade de políticas públicas de inclusão como capacitação e disponibilidade de professores e especialistas na área de Libras são imprescindíveis para o desenvolvimento do surdo nas Instituições de Ensino.

Nesta perspectiva, o problema que direcionou esse trabalho foi analisado a partir da seguinte pergunta: quais foram os principais impactos causados na atuação do profissional tradutor e intérprete de Libras no campus Palmas – IFTO em meio a pandemia do Covid-19? Foi com essa expectativa que se realizou esse trabalho.

Para isso, o objetivo geral deste trabalho foi buscar os principais impactos causados pela atuação do profissional tradutor e intérprete de Libras no campus Palmas – IFTO. Desse modo, para auxiliar neste estudo os objetivos específicos foram: (i) Entender em qual cenário o tradutor e intérprete de Libras atuou no campus Palmas – IFTO no período de pandemia do Covid-19; (ii) Mostrar a aplicabilidade do capítulo IV do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, no campus Palmas – IFTO.

Assim, este trabalho foi organizado no primeiro momento a partir da revisão de literatura, com os seguintes destaques: origem da língua de sinais Brasil; oficialização das Libras e regulamentação da profissão; história do tradutor e intérprete da língua de sinais; formação do tradutor e intérpretes de Libras; diferença entre professor, tradutor e intérprete; o papel do tradutor intérprete da língua de sinais; políticas públicas e

inclusão dos surdos; dificuldades do intérprete de Libras e as aulas remotas; o IFTO e o campus Palmas. No segundo momento, foi feita a descrição da metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa. No terceiro, apresentou-se, os resultados e as discussões sobre a pesquisa. No quarto e último momento foram apresentadas as considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Origem do sistema de sinais e seu registro histórico no Brasil

O sistema de sinais surgiu na Europa e foi trazido para o Brasil no século XIX, antes de uma legislação que pudesse organizar e difundir o sistema de educação para o surdo, nesse período eles sentiram dificuldades e até mesmo exclusão (FILIETAZ, 2006).

A educação dos surdos foi marcada no Brasil pela atuação do Professor Ernest Huet, um surdo francês que veio ao Brasil a convite de D. Pedro II Imperador. Sua atuação iniciou em 26 de setembro de 1857, quando foi fundado o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, onde hoje é conhecido como Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), localizado no Rio de Janeiro (FERREIRA, 2014). Essa data foi escolhida para representar a causa da comunidade surda brasileira, pois nesse período foi fundada a primeira escola de surdos no Brasil, sendo um instituto de referência no ensino da comunidade surda no país até os dias atuais.

Ernest trouxe o alfabeto manual francês e alguns sinais para o Brasil. Os surdos brasileiros, que deviam usar algum sistema de sinais próprio, em contato com a Língua de Sinais Francesa (LSF), produziram a Língua de Sinais Brasileira (MONTEIRO, 2006, p. 6).

Segundo Strobel (2008, p. 89), “deduz-se que o imperador D. Pedro II se interessou pela educação dos surdos devido ao seu genro, o Príncipe Luís Gastão de Orléans, marido de sua segunda filha, a princesa Isabel, ser parcialmente surdo”, porém não se pode confirmar de fato.

Strobel (2008, p. 89), destaca que Ernest Huet passou por dificuldades em sua atuação como professor, isso se deu porque os familiares dos surdos não aceitavam o trabalho educativo desenvolvido por Huet por ser de outra nacionalidade. No entanto, seu reconhecimento profissional foi crescendo gradativamente.

De acordo com Strobel (2008, p. 89), após cinco anos na diretoria do Instituto Imperial dos Surdos-Mudos, Ernest Huet teve que se afastar de suas atividades por motivos pessoais, mudando-se para o México em 1861, passando então a administração do Instituto para diretores ouvintes.

Já no ano de 1977 foi criada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos (FENEIDA), sendo uma junção de várias escolas, organizações de pais e outros grupos ligados ao trabalho com surdos. Fazia parte

dessa federação apenas pessoas ouvintes que se envolviam com as questões da surdez (RAMOS, 1988).

Em 1984, foi fundada a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS) no estado de São Paulo. Uma associação que desenvolvia em seu espaço atividades de recreação e lazer e com o tempo passou a tratar também de assuntos voltados a política inclusiva além da prática desportiva. Somente em 1987 foi fundada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) uma adaptação a partir da antiga FENEIDA.

A FENEIS, uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, onde articula ações de educação sem formalidade e duradoura, com o objetivo de prestigiar o ser humano e encorajar sua liberdade pessoal, a comunicação e o contato com expressões e diferentes modos de pensar, agir e sentir e que desenvolveu, também, atividades de ação social, projetos de saúde, de educação e cultura, programas especiais para crianças, a terceira idade, dentre outros.

De acordo com a FENEIS (2018), seu objetivo era a “defesa de políticas linguísticas, educação, cultura, saúde e assistência social para a Comunidade Surda, assim como seus direitos, garantindo assim, maior inclusão da Comunidade Surda na sociedade” e, obteve sua sede própria em 8 de janeiro de 1993 na cidade do Rio de Janeiro. Nesse mesmo ano iniciou-se o movimento no qual o ensino da língua de sinais passa a ser tido como prioridade, passando a ter o reconhecimento que o ensino do surdo se dá pelo meio visual, onde entra a língua de sinais.

No ano de 1997, a Rede Globo faz a exibição da legenda na televisão – Closed Caption e a partir daí a Libras vem conquistando seu espaço. Em 1999, a primeira revista FENEIS foi lançada e em 2002 aconteceu a formação de agentes multiplicadores em Libras juntamente com o MEC (Ministério da Educação e Cultura).

A rotina dos surdos por um grande período foi baseada em sinais e gestos que substituíram o som das palavras, facilitando a comunicação. Por muito tempo essa foi a forma que os surdos e deficientes auditivos utilizaram para conversar entre si e com as demais pessoas. Foi a partir do século XXI que a comunidade surda passou a alcançar direitos que serão abordados a seguir.

2.2 Oficialização das Libras e regulamentação do tradutor e intérprete como profissão

A utilização da língua de sinais tem obtido reconhecimento ao longo dos anos, pois acredita-se ser o caminho de transformação nas circunstâncias apresentadas pelas instituições de ensino no acolhimento de estudantes surdos. Logo, esses estudantes não podem ser rejeitados pela escola no período de aprendizagem, momento esse importante para evolução da comunicação, convívio social e formação desse indivíduo.

Os surdos criaram diversos movimentos com apoio de organizações. Dentre as suas lutas buscava-se por uma representação que partisse de pessoas surdas, pois acreditava-se que a partir da vivência saberia de fato como seria a realidade na vida e cotidiano do surdo, tornando-o então um apoiador da causa. Através dos estudos, pôde-se observar como é significativo entender sua jornada, destacando suas conquistas dentro da comunidade surda (SILVEIRA & AMARAL, 2012. p. 1-11).

Aborda-se aqui o primeiro avanço adquirido através da promulgação da Lei nº 10.436/2002, que determinou que a Libras deveria ser reconhecida como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira devendo o poder público fornecer maneiras para o uso e difusão da Libras no Brasil. Isso se deu como resultado de muita luta através dos próprios ativistas surdos e com a colaboração da maior organização dos surdos, a FENEIS, que sempre esteve lado a lado se empenhando pela garantia dos direitos dessa categoria.

A Lei mencionada foi oficializada no mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, onde dispõe sobre a Libras:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras,

como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa. (BRASIL, 2002).

No dia 24 de abril de 2002, através da Lei nº 10.436 houve a homologação da Libras como uma forma legal de comunicação e expressão, ficando assim, instituída a data de 24 de abril como comemoração do "Dia Nacional da Libras". Foi de grande valia essa primeira conquista, pois pela primeira vez os surdos tiveram seus direitos expostos à sociedade assegurando sua liberdade de se expressar em ambientes públicos. Entretanto, na vida real sabe-se que o fato de uma lei ser aprovada não substitui em um curto período de prazo valores, pensamentos, crenças e padrões de públicos opostos. Embora exista uma lei que determine a integração do surdo na sociedade, ainda existem bloqueios entre as culturas de surdos e ouvintes, isso revela que o preconceito continua a soar como grande impacto negativo em nossa sociedade.

No dia 22 de dezembro de 2005, foi assinado o Decreto nº 5.626, que regulamenta duas leis publicadas anteriormente, a Lei nº 10.436/2002 - que dispõe sobre a Libras, (antes a língua de sinais não era reconhecida no nosso país como língua e sim um tipo de linguagem que se utilizava de sinais) e a Lei nº 10.098/2000, que trata acerca da acessibilidade em seu Capítulo VII.

De acordo com a Lei nº 10.098/2000 diz que: "O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação" (BRASIL, 2000).

No Decreto nº 5.626/2005, capítulo 1 traz duas definições relevantes para entender a conceituação entre pessoas surdas e com deficiência auditiva. Sendo que, considera-se pessoa surda "aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras" e considera-se deficiência auditiva "a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz". (BRASIL, 2005).

É interessante observar que, segundo estudos, quem apresenta perda auditiva mas não se identifica e nem usa Libras em sua comunicação não é reconhecido culturalmente surdo perante a comunidade surda.

É sabido que o surdo tem o direito de ser atendido na sua língua, a Libras, seja qual for o espaço público ou privado. Por espaço público, entende-se como todos os espaços e serviços oferecidos, mantidos pelo poder público, seja Federal, Estadual, Distrital e Municipal. Já o privado, entende-se como sendo as lojas comerciais, bancos, entre outros.

Existem também alguns pontos importantes sobre a profissão do tradutor intérprete de Libras mencionado no Decreto 5.626/2005. O capítulo 5 relata sobre a formação do tradutor intérprete de Libras - Língua Portuguesa. Nele estabelece que:

A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.” (BRASIL, 2005).

Já no artigo 22, destaca a garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva:

Todas as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos (BRASIL, 2005).

Isso quer dizer que, todas as escolas sejam elas de educação infantil, ensino fundamental, médio, como também, todas as faculdades devem possuir este profissional, a fim de proporcionar o acesso à comunicação, informação e a educação dos estudantes surdos. Essa regra legal vale para todas as instituições de ensino, tanto para ensino público quanto para o privado.

A atuação desse profissional também está definida na mesma Lei supracitada em seu capítulo V, Art. 21º parágrafo 1º deste mesmo artigo, onde diz que:

§ 1º O profissional a que se refere o caput atuará: I - nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino; II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino” (BRASIL, 2005).

Por fim, aborda-se a atuação do tradutor intérprete em outras esferas da sociedade. Todo contexto social em que o surdo participar para que ele possa interagir

deve-se oferecer o serviço de tradução e interpretação de Libras. Logo, quanto mais houver interação do surdo na sociedade, mais oportunidades de trabalho se abrem para esses profissionais. Inclusive, nas disposições finais do Decreto 5.626/2005, fica claro que todos os órgãos da administração pública, sejam eles de administração direta ou indireta, devem incluir em seus orçamentos anuais e plurianuais valores para realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Art. 28. Os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, devem incluir em seus orçamentos anuais e plurianuais dotações destinadas a viabilizar ações previstas neste Decreto, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 29. O Distrito Federal, os Estados e os Municípios, no âmbito de suas competências, definirão os instrumentos para a efetiva implantação e o controle do uso e difusão de Libras e de sua tradução e interpretação, referidos nos dispositivos deste Decreto.

Art. 30. Os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas neste Decreto com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto. (BRASIL, 2005).

Outro avanço na legislação foi a criação da Lei 12.319/2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras.

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III. (BRASIL, 2010).

A Lei supracitada, dispõe sobre as competências do tradutor e intérprete, como deve ser realizada sua formação para níveis médios enquanto profissional, descreve a data da realização do exame de proficiência dos tradutores e intérpretes de Libras na qual ocorre anualmente, retrata também suas atribuições no exercício de seu ofício e

destaca pontos enfatizando os valores técnicos e éticos que devem ser exercidos na atuação dessa profissão.

Art. 5º Até o dia 22 de dezembro de 2015, a União, diretamente ou por intermédio de credenciadas, promoverá, anualmente, exame nacional de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

Art. 6º São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências: I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

Art. 7º O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; IV - pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; V - pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; VI - pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda. (BRASIL, 2010)

Pôde-se observar que durante a trajetória da comunidade surda, muitas conquistas foram alcançadas através das Leis e Decretos destacados acima. Acredita-se que muito ainda tem por fazer para assegurar a inclusão do surdo no contexto social no Brasil.

No dia 26 de setembro, foi criado o Dia Nacional dos Surdos, a fim de comemorar e celebrar as conquistas da comunidade surda e sua luta pela inclusão na sociedade. A data foi instituída através da Lei nº 11.796 em 29 de outubro de 2008.

2.3 História do tradutor e intérprete da Língua de Sinais

Em diversas regiões existem tradutores e intérpretes da Língua de Sinais, sendo que, cada país tem sua própria língua, no Brasil ela é chamada de Libras. A história da formação e criação deste profissional foi realizada por meio de indivíduos filantropos, ou seja, pessoas que realizavam essas atividades sem fins lucrativos, baseados no voluntariado e amor ao próximo. Sendo assim, as ações destes

obtiveram destaque enquanto trabalho, ao passo que, os surdos foram conquistando seu espaço no contexto social como cidadãos.

As interações ativistas dos surdos na sociedade evidenciou e evidencia a profissão dos tradutores e intérpretes da Libras até os dias atuais. Outro fator importante nesse movimento é a legalização da língua de sinais em cada país. Segundo Quadros (2004, p. 13), “À medida em que a língua de sinais do país passou a ser reconhecida enquanto língua de fato, os surdos passaram a ter garantias de acesso a ela enquanto direito linguístico”. Como consequência, o poder público viu-se no dever de promover a acessibilidade por meio do trabalho de intérprete de Libras, tornando a atuação desse profissional formalmente legal.

Quadros (2004, p. 14), aborda alguns acontecimentos importantes referente a trajetória desse profissional no Brasil:

- a) Presença de intérpretes de língua de sinais em trabalhos religiosos iniciados por volta dos anos 80.
- b) Em 1988, realizou-se o I Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais organizado pela FENEIS que propiciou, pela primeira vez, o intercâmbio entre alguns intérpretes do Brasil e a avaliação sobre a ética do profissional intérprete.
- c) Em 1992, realizou-se o II Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais, também organizado pela FENEIS que promoveu o intercâmbio entre as diferentes experiências dos intérpretes no país, discussões e votação do regimento interno do Departamento Nacional de Intérpretes fundado mediante a aprovação do mesmo.
- d) De 1993 a 1994, realizaram-se alguns encontros estaduais.
- e) A partir dos anos 90, foram estabelecidas unidades de intérpretes ligadas aos escritórios regionais da FENEIS. Em 2002, a FENEIS sedia escritórios em São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Teófilo Otoni, Brasília e Recife, além da matriz no Rio de Janeiro.
- f) Em 2000, foi disponibilizada a página dos intérpretes de língua de sinais www.interpretels.hpg.com.br. Também foi aberto um espaço para participação dos intérpretes através de uma lista de discussão via e-mail. Esta lista é aberta para todos os intérpretes interessados e pode ser acessada através da página dos intérpretes.
- g) No dia 24 de abril de 2002, foi homologada a lei federal que reconhece a língua brasileira de sinais como língua oficial das comunidades surdas brasileiras. Tal lei representa um passo fundamental no processo de reconhecimento e formação do profissional intérprete da língua de sinais no Brasil, bem como, a abertura de várias oportunidades no mercado de trabalho que são respaldadas pela questão legal.

Os estudos e as políticas públicas desenvolvidas nos revelam que, quanto mais os surdos em conjunto das organizações apoiadoras da causa inclusiva lutam pelos seus direitos, mais, o tradutor intérprete de Libras torna-se requisitado legalmente dentro do contexto da cultura surda e na sociedade em geral, além de ficar cada vez mais habilitado e respeitado profissionalmente.

2.4 Formação do tradutor e intérprete de Libras

Ao longo da história, pode-se inferir que a trajetória do tradutor e intérprete da língua de sinais ocorreu de forma informal, desempenhando suas habilidades por meio de igrejas que objetivavam evangelizar os surdos e também através de amigos, pessoas próximas e mesmo familiares que precisavam se comunicar com seus parentes. Assim sendo, essas pessoas viam-se no dever de acompanhar os surdos e proporcionar uma comunicação efetiva entre eles:

Neste sentido, essas pessoas tiveram que aprender a língua de sinais em contato com o surdo e ir estabelecendo, ao longo deste contato e da prática, um conjunto de conhecimentos e estratégias – linguísticas, culturais, sociais, tradutórias etc. – o que lhes permitiu viver e exercer o papel de intérprete de Libras. (RODRIGUES; VALENTE, 2012, p. 16).

De acordo com Roberts (1992) *apud* Quadros (2004), existem seis categorias usadas para observar a metodologia de interpretação. Essas técnicas são analisadas em razão de representar as competências de um profissional tradutor e intérprete e revelar a complexidade dos processos no qual está inserido:

- Conhecimento linguístico entre ambas línguas envolvidas;
- Competência para transferência;
- Competência metodológica;
- Competência na área;
- Competência bicultural;
- Competência técnica.

Com o crescimento na inserção dos surdos na Rede de Ensino, ficou evidenciada a importância da formação formal e rigorosa desses profissionais a fim de mediar as relações entre os surdos e ouvintes, pois à medida que aumenta o número de surdos na sociedade, cresce também a procura por esse profissional.

Após o reconhecimento e regulamentação da Libras através do Decreto nº 5.626/2005, foi gerado um ambiente favorável para a execução de políticas de educação focadas na formação e posterior contratação de profissionais bilíngues para mediar a comunicação com os surdos. Diante deste cenário, a Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Libras foi resultado dos atos

determinados no primeiro decreto nº 5.626/2005, que favorece, de fato, uma educação bilíngue, pois era fundamental regulamentar o trabalho daqueles profissionais que já desempenhavam seu papel no âmbito educacional.

2.5 Diferenças entre professor, tradutor e intérprete

Existem poucas literaturas que abordam essa trajetória do tradutor e intérprete de Libras, porém algumas pesquisas apontam que por volta de 1980 a 2000 esses estudos aumentaram, trazendo incentivo para que esse profissional tivesse suas atividades regularizadas. Como mencionado anteriormente, em 2010, esse profissional teve reconhecimento legal de acordo com a Lei nº 12.319/2010, para o exercício de sua profissão. Como essa lei fala sobre o ofício de “tradutor intérprete de Libras”, é necessário entender as diferenças entre tradutor e intérprete.

Para Rafael Dias (2015 p.175), tradutor “É traduzir os valores de culturas distintas. O bom tradutor deve estar atento a várias nuances dessa função, principalmente quando exerce a função de intérprete”. A tradução vai além de substituir palavras e conceitos de uma determinada língua por outras de significados semelhantes ao do grupo-alvo. Ou seja, o tradutor deve ter não só conhecimento da língua, mas a cultura em si, para que ele compreenda o sentido da mensagem que será abordada, sendo assim, poderá sinalizar de forma fidedigna e didática o que está sendo ministrado ao surdo, a fim de que o público-alvo possa compreender o que está sendo traduzido:

O tradutor deve recordar que as palavras por si só não transmitem significados que não tenham raízes na experiência do sujeito, e que, às vezes, elas assumem sentidos diferenciados numa cultura e na outra. Às vezes é necessário destruir a palavra para manter o sentido. E, para conhecer o sentido, é fundamental conhecer a cultura. Portanto, quem não conhece profundamente a cultura surda brasileira não pode ser considerado um bom tradutor de/para Libras. Pois, a língua não pode ser dissociada de cultura, e quem não conhece a cultura jamais entenderá por completo a língua. (KAHMANN,2011, p. 89 apud DIAS,2015, p.196).

Levando em consideração a intenção do tradutor, não se pode traduzir no literal, do mesmo modo não pode criar uma sinalização semelhante do assunto que está sendo transmitido ao surdo. Essa conduta seria muito antiética e é ilegal de acordo o artigo 7 da Lei nº 12.319/2010.

Em se tratando do intérprete, sua função envolve tradução que o faz dominante da língua de sinais e a língua falada do país, no entanto, existem duas

especificidades que distingue essa função. O intérprete trabalha com um discurso falado, ou seja, ele interpreta a fala representada por outra língua ou idioma. Essa tradução pode ser de duas formas: a consecutiva ou a simultânea.

Segundo o autor Rafael Dias (2015 p. 197), a consecutiva significa que “o intérprete traduz o discurso original para a língua-alvo valendo-se de pequenas pausas na fala original”. Já na simultânea, o profissional vai “transmitindo a tradução ao mesmo tempo em que o discurso original é pronunciado”. Ou seja, o modelo consecutivo é voltado para um discurso de pequena duração. Já no simultâneo o trabalho requer do profissional uma boa memória, pois essa função às vezes pode ser considerada árdua se tratando de palestras ou congressos que tenham uma duração mais extensa, tendo a necessidade até mesmo de um grupo de intérpretes para que possam fazer revezamento.

Por outro lado, precisa-se entender a função do professor regente, é importante saber qual o seu lugar na classe de aula, pois é comum confundir seu papel com o do tradutor e intérprete.

Segundo o dicionário *online* de português (Dicio, 2020), professor é aquele “cuja especialização ou formação acadêmica é ensinar; mestre”. De acordo com Quadros (2004, p. 61), “Em qualquer sala de aula, o professor é a figura que tem autoridade absoluta.” Ou seja, o professor regente de cada disciplina é o responsável por toda a turma de estudantes, seja surdo ou ouvinte. Santos *et al* (2010, p. 7) complementa que “A avaliação é de responsabilidade do professor, mas o TILS precisa acompanhar a correção, para que o estudante não seja prejudicado”.

Portanto, entende-se que o intérprete sempre dará suporte ao professor no que diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem do surdo em sala de aula, mas não com a responsabilidade dada ao professor regente, afinal ele é categorizado apenas como intérprete.

2.6 O papel do tradutor e intérprete de Libras

Atualmente, observa-se um crescimento gradativo no número de estudantes surdos matriculados em escolas regulares de ensino inclusivo. Conforme dados divulgados no portal do MEC, em 2016, foram registrados 21.987 estudantes surdos matriculados na educação básica, acompanhado de uma educação especial.

Seria inviável garantir a permanência desses estudantes sem que as exigências estabelecidas em lei garantisse a presença do intérprete de Libras em sala de aula.

Com isso, é indispensável a aplicação de recursos voltados para a especialização do intérprete de Libras no meio educacional.

Esse profissional tem como missão, realizar a interpretação e a tradução de uma dada língua de sinais para outra língua, ou desta outra língua para uma determinada língua de sinais. De acordo com Quadros (2004, p. 27), o TILS é aquele profissional que domina a Língua de Sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função de intérprete de Libras. Vale destacar que, a língua de sinais refere-se a todas as línguas de sinais existentes no mundo. Conforme, Quadros (2004, p. 46), a Libras é uma sigla específica a língua brasileira de sinais. Já o uso da sigla LSB (língua de sinais brasileira) é mais usado em contexto internacional. Segundo Salles (2004, p. 86), podemos encontrar no mundo o uso da: Língua Americana de Sinais (ALS), Langue des Signes Française (LSF), Língua Gestual Portuguesa (LGP), Lengua de Señas Argentina (LSA), Língua de Sinais Australiana (LSA), e assim por diante.

No Brasil, o intérprete da Língua de Sinais deve dominar a Libras e a Língua Portuguesa. Ele deve ter controle nas técnicas, nas normas, nos métodos e recursos utilizados na interpretação, como também dispor de formação específica no campo de atuação, como por exemplo na área da educação.

Esse ofício vai muito além de “só ouvir a língua falada e interpretar para língua de sinais”, visto que, a Libras utiliza uma estrutura linguística, que segundo Quadros *et al.* (2007, p.17) é um estudo científico das línguas naturais e humanas:

Áreas da linguística que estudam os vários aspectos da linguagem humana são: a fonologia, a morfologia, a sintaxe, a semântica e a pragmática. Além dessas originam-se, as áreas interdisciplinares, tais como a sociolinguística, a psicolinguística, a linguística textual e a análise de discurso. (QUADROS *et al.*, 2007, p.17).

Assim, o intérprete deve ser qualificado e apto nos meios de interpretação da Libras. A estrutura abordada acima deve ser respeitada para que os surdos compreendam a interpretação de forma correta. Essa categoria pode atuar em diversas áreas como: escolas, palestras, reuniões técnicas, igrejas, fóruns judiciais, programas de televisão, shows musicais etc.

Com o objetivo de conseguir aceitação e credibilidade do surdo para com o papel desenvolvido por este profissional, a FENEIS elaborou um “código de ética do intérprete” que tem como alvo guiar o intérprete no exercício da profissão:

1. O intérprete será uma pessoa de alto caráter moral, honesto, confiável, consciente e de maturidade emocional. Ele guardará informações confidenciais e não trairá confidências as quais foram reveladas a ele.
2. O intérprete manterá imparcialidade ou atitudes neutras, durante o decorrer de sua interpretação, evitando impor seus próprios pontos de vista, a menos que lhe perguntem que dê sua opinião.
3. O intérprete interpretará fielmente e da melhor maneira possível, sempre transmitindo o pensamento, intento e o espírito do falante. Ele deverá lembrar os limites de sua particular função e não ir além de suas responsabilidades.
4. O intérprete deverá reconhecer seu próprio nível da sua competência e usar descrição em aceitar tarefas, procurando a assistência de outro intérprete quando necessário.
5. O intérprete deverá adotar um modo conservador de se vestir, mantendo a dignidade da sua profissão e não chamar atenção sobre ele mesmo.
6. O intérprete deverá usar discrição no caso de aceitar remuneração de serviços e ser voluntário onde fundos não estão disponíveis.
7. O intérprete jamais deverá encorajar pessoas surdas a buscarem decisões legais ou outras que lhe favoreçam, simplesmente pelo fato de o intérprete ser simpático ao surdo.
8. Em caso legal de interpretação, o intérprete deverá informar à corte quando o nível de compreensão da pessoa surda envolvida é tal que a interpretação literal não é possível e o intérprete terá que parafrasear grosseiramente e rearmar ambos: o que é dito ao surdo e o que o surdo está dizendo à corte.
9. O intérprete deverá se esforçar para reconhecer os vários tipos de recursos necessários a uma compreensão adequada por parte do surdo. Aqueles que não conhecem a língua de sinais poderão requisitar assistência de comunicação escrita. Aqueles que conhecem a língua de sinais poderão ser assistidos pela tradução (interpretação oral da palestra original), ou interpretação parafraseando, definindo, explicando ou fazendo conhecer a vontade do palestrante, sem considerar a linguagem original usada).
10. Reconhecendo a necessidade do seu desenvolvimento profissional, o intérprete irá agrupar colegas da área, com o propósito de compartilhar novos conhecimentos; procurar compreender as implicações da surdez e as necessidades particulares da pessoa surda; desenvolver suas capacidades expressivas e receptivas em interpretação e tradução.
11. O intérprete deverá procurar manter a dignidade e a pureza da língua de sinais. Ele também deverá estar pronto para aprender e aceitar sinais novos, se isto for necessário para o entendimento.
12. O intérprete deverá se responsabilizar, sempre que possível, pela manutenção do respeito do público ao surdo. Reconhecendo que muitos equívocos (má informação) têm surgido pela falta de conhecimento na área da surdez e do tipo de comunicação utilizada pelos surdos. (Adaptado de QUADROS, 2004, p.31-32).

Dessa forma, fica evidente que desempenhar o ofício como intérprete de Libras dispõe de um alto padrão ético-profissional e de suma responsabilidade garantir autenticidade e exatidão nas informações transmitidas no exercício de sua função colocando em prática os princípios estabelecidos pela FENEIS. Assim, “ética deve estar na essência desse profissional.” (QUADROS, 2004, p. 31).

Dentro do sistema de ensino-aprendizagem de escolas inclusivas para estudantes surdos, esse profissional tem o papel de ser o mediador na comunicação entre o estudante surdo, os colegas de classe, o professor e o corpo docente. Sua missão é traduzir e partilhar entre as pessoas presentes significados de culturas e línguas distintas. Ao desenvolver essas habilidades como intérprete, esse profissional

deve ser neutro sem que se envolva aplicando pontos de vista e ideias particulares; deve utilizar de meios táticos mentais a fim de transmitir o conteúdo, trazer explicações, tirar dúvidas, proporcionar a interação do estudante com os demais participantes do ambiente escolar, além de transmitir confiabilidade e descrição caso lhe seja solicitado.

Quadros aborda que, dentro da realização da função do intérprete, deve-se seguir os seguintes princípios:

Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto, o objetivo da interpretação é passar o que realmente foi dito) (QUADROS, 2004, p. 28).

Em relação à postura profissional, o intérprete deve compreender que sua responsabilidade em sala de aula não é igual ao do professor; o papel no processo de ensino-aprendizagem é voltada ao professor regente, como também a tomada de decisões pedagógicas, tornando limitada a função do intérprete dentro de sua área.

2.7 Políticas públicas e inclusão dos surdos

As políticas públicas são desenvolvidas em favor da sociedade com a finalidade de proporcionar na prática direitos que são assegurados na Constituição Federal de 1988, que destina a:

[...] assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (BRASIL, 1988).

De acordo com Souza (2006, p. 26), política pública pode ser definida “como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”. A elaboração de políticas públicas consiste na etapa em que a gestão reproduz seus projetos

apresentados no plano de governo em atos que ocasionarão resultados ou alteração no contexto real.

As políticas públicas são conquistadas pela sociedade através da luta ou pressão, mediante esta demanda torna-se então um problema público que pode ser definido como uma carência, excesso ou uma doença em determinada área do corpo social, a partir daí serão estabelecidas políticas específicas que podem ser estabelecidas como diretrizes para resolução de um problema público com a finalidade de solucionar demandas apresentadas pela sociedade através de leis, programas, medidas, campanhas, obras, prêmios entre outras medidas.

Ademais, representam que o governo tem o intuito de fazer e o que na realidade ele faz, buscando responder aos problemas que cabem aos governos: a resolução e elaboração de medidas. Seu desenvolvimento pode envolver vários sujeitos e graus de decisões, no entanto, somente pode ser concretizada por meio dos governos. Vale ressaltar, que na ausência de uma política pública, é necessário que a sociedade se mobilize a fim de lutar e apresentar determinada demanda ao poder público para serem analisados em busca de uma proposta:

Pode-se concluir que o principal foco analítico da política pública está na identificação do tipo de problema que a política pública visa corrigir, na chegada desse problema ao sistema político (politics) e à sociedade política (polity), e nas instituições/ regras que irão modelar a decisão e a implementação da política pública (SOUSA, 2006, p. 40).

Elas são desenvolvidas de forma ampla e não se limitam a leis e normativas. São aplicadas para que possam ter retorno a longo prazo, porém, algumas conseguem obter retorno a curto prazo. É, portanto, uma ação a ser desempenhada de forma proposital com o intuito de que seus objetivos sejam alcançados, esses objetivos partem muitas vezes de uma demanda da sociedade em virtude de que suas necessidades sejam sanadas.

Para a formulação de políticas públicas, pode ser adotado o modelo de ciclo das políticas públicas, na qual apresenta diversas fases que segundo Sousa (2006, p. 29), pode ser definido como: “definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação”.

As políticas públicas são basicamente um retorno do Estado frente às dificuldades expostas pelo coletivo, através da criação de ações e programas, visando o bem comum e a redução da desigualdade social. Esses programas e ações precisam ser estruturados de maneira prática e contínua para tornar possível a elaboração e organização do projeto:

A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (SOUSA, 2006, p. 26)

Para tornar viável a produção e organização de um projeto, esses programas e ações necessitam que sejam elaborados de forma estruturada, a fim de tornar possível sua realização. De acordo com DIAS *et al* (2012, p. 69) “delimitar um problema público é politicamente fundamental no processo de elaboração de uma política pública” [...]. Dessa forma, pode-se entender que a criação de políticas públicas parte da necessidade de um grupo que está inserido na sociedade, inclusão do problema na agenda pública, passando então a ser estudado métodos de resolução e avaliação que busquem possíveis soluções para as questões que lhe são apresentadas.

Dentro desse conceito de políticas públicas, aborda-se então as políticas de inclusão social, um termo aplicado para representar políticas de inserção voltada a indivíduos ou grupos postos de lado ou colocados à margem da sociedade.

Lembrando que se uma pessoa for de uma etnia ou cor ou se é portadora de alguma necessidade especial não significa que instantaneamente é um indivíduo excluído da sociedade, a exclusão de fato acontece quando o corpo social não proporciona as condições necessárias tornando qualquer um desses pontos um empecilho para liberdade humana.

As Leis exercem grande importância na promoção da inclusão no Brasil. Foi pensando nessas pessoas expostas à margem da sociedade que no dia 6 de julho de 2015 foi instituída a Lei nº 13.146 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). No artigo 2º, considera-se pessoa com deficiência:

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

A inclusão no contexto social e educacional, vivenciado na atual realidade, ainda está distante do modelo ideal. Um exemplo comum são as organizações que dificilmente abrem portas de empregos para pessoas com deficiência, instituições que privam a inserção de estudantes portadores de necessidades especiais, ocasionando então uma verdadeira exclusão, desqualificando a atribuição dos benefícios que são constituídos e assegurados em Lei.

Devido a essa grande exclusão existente no país, existe uma luta contínua pela criação e implementação de políticas públicas para que os PNE sejam inseridos de forma efetiva no núcleo social, a fim de proporcionar total cobertura e amparo legal para atuação na sociedade.

Foi pensando nesse amparo legal, que os surdos acreditaram que podem lutar pelos seus direitos, por um olhar de igualdade. Organizações apoiadoras da causa, buscam mediar essa comunicação com o poder público. E neste contexto de lutas a Libras foi oficializada.

Assim também, se deu com regulamentação da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Com isso, os surdos se sentem mais acolhidos e inseridos como cidadãos usuários dos serviços e possuidores dos seus direitos.

Com a obtenção dessas conquistas, os surdos tiveram acesso à notícias, troca de ideias, sentimentos, sonhos etc., quebraram paradigmas que os mantinham impossibilitados de adquirir conhecimento e de interagir com o mundo à sua volta.

2.8 Dificuldades do intérprete de Libras e as aulas remotas

Desde sua atuação informal até o processo de regulamentação para obtenção do seu reconhecimento profissional, o tradutor e intérprete de Libras e a educação especial enfrentaram diversas dificuldades e barreiras como: escassez de recursos materiais, instrumentais, humanos, bem como, formação condizente para as mudanças necessárias envolvendo toda comunidade escolar, entre outros aspectos.

Essas dificuldades perduram até os dias atuais no seu desempenho como intérprete em escolas inclusivas. De acordo com uma pesquisa feita por Santos e outros (2010, p. 4), aponta que dentre os desafios enfrentados pelo intérprete um deles é a dificuldade em receber esse profissional no corpo docente, pois: “Muitas escolas apenas o aceitam pelo simples fato de cumprirem a lei, para evitarem conflitos que acabam com a imagem da instituição. Assim delegam ao TILS a tutela dos estudantes surdos”.

Muitos dos professores regentes não entendem o papel do intérprete em sala de aula, visto que, a função dele é mediar a comunicação entre o público surdo e ouvinte e vice-versa.

Para que haja uma boa interpretação é necessário uma preparação antecipada por parte do intérprete, o que exige contato com os conteúdos que serão abordados pelos professores, bem como, requer o diálogo entre ambos para discutirem métodos

didáticos que poderão ser aplicados para melhor absorção dos conteúdos por parte dos estudantes.

De acordo com Lacerda (2011), a falta do TILS em sala de aula dificulta a comunicação entre surdos e ouvintes, fazendo com que sua participação nas atividades sejam realizadas parcialmente e se sintam desmotivados pela ausência ou exclusão total dos conteúdos transmitidos.

Para amenizar esse problema, é importante que os professores também tenham conhecimento da Língua de Sinais, pois a falta do intérprete em sala de aula mesmo que por alguns minutos, pode afetar o estudante. Além dessa questão, destaca-se outro fator que causa grande dificuldade ao intérprete: a falta de conhecimento e domínio do estudante surdo, sobre sua língua materna ou primeira língua que é a Libras.

Cumpre mencionar que, para atuar como TILS no Brasil é necessário ter formação, esta pode ocorrer em nível superior, através dos cursos de Bacharelado em Letras Libras, ou em nível médio. Segundo a Lei nº 12.319/2012, a formação em nível médio pode ocorrer através de:

- I - Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;
 - II - Cursos de extensão universitária; e
 - III - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação
- Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III. (BRASIL, 2012).

O Intérprete Educacional (IE) é aquele que atua em qualquer esfera educacional, seja em instituições de nível fundamental e médio ou instituições de nível superior. Girk (2018), ressalta que esta não é uma atuação simples, pois o IE têm responsabilidade do aprendizado do estudantes surdo, sendo através do seu trabalho que este terá acesso ao conteúdo, sendo assim para o autor supracitado quando atua neste âmbito o IE está envolvido no processo de ensino-aprendizagem do estudante surdo.

De acordo com Santos *et al* (2010, p. 4), “Muitos surdos chegam às escolas com grande defasagem cognitiva e recai sobre o intérprete o resgate desse atraso e que a falta de conhecimento e de domínio da Libras também é fator relevante para que isso aconteça”, e destaca ainda:

Alunos surdos filhos de pais ouvintes, não usuários da língua de sinais, sempre apresentam mais dificuldades devido à ausência de estímulos na família. Por outro lado, os surdos filhos de pais surdos também têm dificuldade devido à falta de conhecimento da família. Assim, a educação dos surdos é como uma faca de dois gumes, e geralmente recairá sobre a escola a responsabilidade de educá-los. (SANTOS et al, 2010, p. 4).

Esses estudantes chegam nas instituições inclusivas totalmente despreparados com a cultura ouvinte, tornando então de responsabilidade do corpo pedagógico juntamente com os familiares, enfrentarem a realidade e solucionarem as dificuldades, não sobrecarregando o intérprete quanto ao dever de ensiná-los.

Santos *et al* (2010), destaca também que a ausência de sinais específicos dentro dos conteúdos é outro fator negativo no âmbito educacional, principalmente nas disciplinas de Física, Química e Biologia, onde há escassez de material relacionado à área, o que implica na criação de sinais para serem utilizados nas interpretações. Esse fator interfere diretamente na formação dos estudantes surdos prejudicando seu processo de aprendizagem.

Na atuação remota, quando o intérprete não se encontra efetivamente no mesmo lugar em que o ato comunicativo está acontecendo ou no mesmo lugar que os oradores, precisam de meios audiovisuais que façam com que ele veja, mesmo que parcialmente o público (FURTADO, 2013; SAFONT, 2014).

Estudos efetuados por MARQUES (2020), observam que com essa mudança de modalidade de ensino, ou seja, o ensino remoto emergencial, foi preciso pensar na inclusão de todos os estudantes, incluindo os que possuem alguma deficiência, para tanto as aulas remotas devem ser acessíveis. No caso dos estudantes surdos, foi necessário que os TILS estivessem presentes nas aulas remotas, surgindo assim, a interpretação remota emergencial durante a pandemia do coronavírus. Adaptar-se a essa nova forma de ensinar e aprender foi um desafio não só para os estudantes e professores, mas para as famílias que também foram afetadas com essa nova forma de ensino (MARQUES; FRAGUAS, 2020; SAMPAIO, 2020), além destes, os intérpretes de Libras também foram afetados e precisaram adaptar-se às tecnologias utilizadas neste formato.

Outras barreiras encontradas estavam relacionadas a sua formação, segundo Pires *et al* (2000, p. 12 *apud* GUARINELLO *et al*, 2008, p. 65):

O intérprete encontra possibilidades restritas para o seu exercício profissional, com baixa remuneração e difícil acesso a cursos referentes à sua área de atuação, os quais são geralmente oferecidos nos grandes centros urbanos.

Por fim, outra barreira que dificultou a ação desses profissionais foi a necessidade de realizar longos deslocamentos para aqueles que residiam no interior dos estados. Esse fator explica a inaptidão e a falta de qualificação dos profissionais intérpretes e tradutores.

2.9 O IFTO e o campus Palmas

O Instituto Federal do Tocantins (IFTO) é uma instituição de educação, ciência e tecnologia de nível básico e superior, pluricurricular e multicampi onde tem na organização a Reitoria, Campus, Campus Avançado e Polos de Educação à Distância que surgiu através da integração da Escola Técnica Federal de Palmas (ETF) e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins (Eafa), fundada pela Lei n.º 11.892/2008.

O campus Palmas desenvolve diversas atividades de extensão e pesquisa, que contribuem para o desenvolvimento da sociedade em geral. Tem como função social, ofertar a educação profissional nos diversos níveis e modalidades, conjugando a teoria com a prática no ensino, promovendo a integração e a verticalização da educação básica com a educação profissional e educação superior.

São ofertados cursos nos níveis de pós-graduação *lato sensu*, graduação em bacharelados, licenciaturas e tecnológicos, técnicos nas modalidades subsequente, integrado ao ensino médio e ensino a distância EaD, e Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA. Além disso, oferece cursos de formação inicial e contínua, voltadas à capacitação rápida da comunidade em todos os níveis e necessidades.

Com o decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, foi regulamentada a Lei de Libras e a da profissão pela Lei nº 12.319 de 1º de setembro de 2010. Ocorre no IFTO o primeiro concurso público para intérpretes de Libras no ano de 2014, através do Edital Nº 41/2014/REITORIA/IFTO, DE 24 DE JUNHO DE 2014 destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Segundo dados publicados no site Institucional do IFTO, no ano de 2019, o Instituto lançou o primeiro Edital traduzido para Libras.

"O IFTO tem avançado muito para inclusão dos surdos. Desde 2014, quando tivemos o primeiro concurso para intérprete, os surdos têm visto o instituto como referência. Somos a única instituição com um quadro de 12 tradutores e intérpretes, que estão espalhados pelas unidades. Esse ano teremos o primeiro edital em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para

nosso vestibular unificado", comemora Alini Alves, tradutora e intérprete de Libras, no *campus Palmas*. (IFTO, 2019)

A tradução completa foi algo inédito no Tocantins, e foi realizada com o objetivo de facilitar o ingresso dos surdos à instituição.

Em 2020, o IFTO obteve 16.776 matrículas em um total de 149 cursos presente em várias regiões do Estado através de 11 unidades de ensino e aproximadamente 40 polos de apoio presencial ao ensino à distância em parceria com o Estado e Municípios do Tocantins.

3 METODOLOGIA

Na proposta inicial deste trabalho, um dos meios de análise e obtenção dos resultados dessa pesquisa seria através da aplicação de questionário junto aos profissionais que atuavam diretamente com os estudantes surdos, tendo como foco a seguinte temática: “como o IFTO vê a necessidade do profissional tradutor e intérprete de Libras no âmbito educacional?”

Entretanto, no momento de usar o instrumento para a busca de dados para a pesquisa do trabalho o mundo vivenciava um cenário de distanciamento social e com a maioria dos entrevistados adequando-se às tecnologias. Mediante este contexto, entendeu-se a necessidade de mudar a metodologia, a qual foi ajustada em consenso com os membros da banca e orientadores.

Por se tratar de uma temática nova, sobretudo, para o período pandêmico e mantendo o foco no profissional tradutor e intérprete de Libras, entendeu-se como necessário trazer como objeto de estudo a observância acerca da atuação do TILS no período do ensino remoto.

Para o alcance dos objetivos pré-estabelecidos, nesse estudo, foi realizado um estudo de caso, pois observou-se a importância do tradutor e intérprete de Libras no Instituto Federal do Tocantins: Um olhar sobre sua atuação no campus Palmas e consistiu, também, em uma pesquisa exploratória, que segundo Gil (2002, p.41), tem o seguinte objetivo:

[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito. Pode envolver levantamento bibliográfico ou entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado. Geralmente, assume a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

O estudo de caso é definido como uma estratégia de pesquisa que responde às perguntas “como” e “por que” e que foca em contextos da vida real de casos atuais. Ao observar os passos dados por outra pessoa, grupo ou organização, fica mais simples compreender e fazer previsões para evitar erros de percurso.

A pesquisa também utilizou-se do método descritivo, que segundo Gil (2007, p.42), “tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”, onde neste trabalho visou analisar a aplicabilidade do capítulo IV do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, no IFTO campus Palmas, que trata do uso e da difusão da Libras e da Língua Portuguesa para o acesso das pessoas surdas à

educação. O método descritivo auxilia na descrição das características da temática de forma detalhada, onde se busca resultados apresentados de forma qualitativa.

Neste sentido, a pesquisa teve como recorte o período letivo de março de 2020 a abril de 2022, período que ocorreu o ensino remoto no IFTO, respaldado pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019.

Para tanto, utilizou-se os seguintes instrumentos para atender aos objetivos do trabalho: (i) pesquisa bibliográfica para entender as conceituações e legislações, sendo que essa coleta de informações de fontes primárias e secundárias, incluiu: livros, documentos, artigos científicos e leis; (ii) entrevista semiestruturada com coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), situado na Reitoria do IFTO; (iii) pesquisa documental no site do IFTO e através do canal no YouTube do IFTO campus Palmas, e no Regimento Interno do NAPNE.

A análise documental foi feita pela organização do material onde realizou-se uma leitura atenta de forma que estruturasse os dados coletados e depois disso iniciou-se a fase de exploração que se destacou como a fase mais longa da análise dos dados. Nela, foram realizadas enumerações, classificações e recortes, percorrido o referencial e pontuado os objetivos gerais e específicos para o alcance dos resultados da pesquisa.

Por fim, para obter a interpretação dos dados coletados e atribuir significados a eles, utilizou-se os instrumentos destacados anteriormente e com os resultados obtidos foram criados gráficos e figuras para demonstrar as informações obtidas a fim de responder ao problema de pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para responder a problemática proposta no trabalho, buscou-se dados através da entrevista semiestruturada, junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), situado na Reitoria do IFTO e através de pesquisa documental no site do IFTO.

Para melhor entendimento, segue uma breve explicação sobre o NAPNE. De acordo com dados fornecidos pelo site (IFTO, 2021), ele foi criado pela Portaria nº 292/2008/GAB/campus Palmas, ocasião em que também foi aprovado o regimento interno, documento disponibilizado no site do campus Palmas que regulamenta as formas de funcionamento do Núcleo e determina algumas providências.

Em sua primeira seção, define o parágrafo único que suas ações visam o cumprimento da legislação voltada a dignidade da pessoa humana, ao respeito às diferenças, à promoção da diversidade e inclusão para eliminação do preconceito e discriminação. Sua atuação visa colaborar com as áreas de ensino, pesquisa e extensão em suas atividades.

O NAPNE tem como objetivo geral, criar na instituição, a cultura da “educação para a convivência”, aceitação das diferenças, quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais, e, paralelamente a disseminação de estudos sobre a temática do fenômeno da inclusão.

Assim, a pesquisa aplicada ocorreu no primeiro momento com uma entrevista semiestruturada com a coordenação do NAPNE - IFTO, tendo como objetivo o entendimento sobre como ocorreu a implantação e a consolidação das políticas inclusivas no Instituto Federal do Tocantins, que proporcionam a garantia do acesso e a permanência do estudante com necessidades educacionais específicas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão no campus Palmas, objeto do estudo.

Durante o período da pandemia, o Instituto Federal passou pelo período de aulas remotas de março de 2020 a abril de 2022. Em entrevista com a coordenação do NAPNE, foi relatado como ocorreu a organização dos atendimentos destes profissionais intérpretes e quais foram as dificuldades enfrentadas e pontos positivos durante o período do ensino remoto no IFTO devido a pandemia do Covid-19.

Segundo a coordenadora, os “TILS atuaram tanto no ensino como na extensão de eventos”. No IFTO, as aulas foram transmitidas no formato síncrono através do Google Meet e para as aulas assíncronas os ambientes virtuais de

aprendizagem foram o Moodle e Google Classroom para mediação entre estudantes e professores durante o período da pandemia do Covid-19.

Já para as reuniões e eventos institucionais, o Google Meet e o StreamYard foram os instrumentos adotados para a mediação entre os gestores e servidores no IFTO.

Segundo a coordenação do NAPNE, situado na Reitoria do IFTO, “durante a pandemia a maior dificuldade que a equipe de profissionais tradutores e intérpretes de Libras tiveram foi: a falta de materiais e tecnologias, como por exemplo: internet, computadores e câmeras de qualidade. Alguns dos intérpretes tiveram que adquirir esses materiais por meio de investimento próprio. Já outros profissionais que moravam próximos à reitoria do IFTO conseguiram realizar o empréstimo desses equipamentos. Os professores despreparados, no início da pandemia, mandavam textos enormes; vídeos sem legendas e os próprios intérpretes deveriam fazer as adaptações necessárias às demandas, sendo solicitadas de última hora; *lives* todos os dias nos três turnos: manhã, tarde e noite; *lives* para segunda-feira serem interpretadas e o material era enviado no domingo via *e-mail* solicitando o intérprete. Então, como no início não havia uma sistematização para controlar e organizar as solicitações, essas foram as maiores dificuldades, sem contar com os problemas emocionais ocasionados pelo período da pandemia”.

Posteriormente, a coordenadora complementa que: “os pontos positivos verificados foram que, logo após serem notadas as dificuldades, foi passado uma recomendação da Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID) sobre como teria que ser desenvolvido o trabalho do intérprete junto aos professores e a melhor maneira de promover o engajamento da equipe. Além disso, outro ponto destacado foi os institutos que não tinham o profissional intérprete de Libras, nesse caso, houve uma maior flexibilidade para os intérpretes do campus Palmas, possibilitando-os atuarem nos demais campus, em razão do cenário remoto”.

Da parte dos estudantes, segundo a coordenação do NAPNE, “observou-se que algumas alunas relataram dificuldades quanto à adaptação e a falta de tecnologias para assistirem às aulas. Nesse sentido, o IFTO campus Palmas emprestou equipamentos e disponibilizou chips para que tornassem possíveis os estudos de forma remota”.

No que tange ao quadro de estudantes surdos, a coordenadora do NAPNE relata que, “no ano de 2021, 2 estudantes surdos se formaram no Ensino Médio Integrado no IFTO campus Palmas, sendo 1 estudante no Curso Técnico em Eventos

e 1 estudante no Curso Técnico em Agronegócio. Já nesse ano de 2022, até meados de abril, as aulas iniciaram de forma remota no campus Palmas. Atualmente, estudam 4 estudantes surdos no Instituto, sendo 1 no curso de Licenciatura em Educação Física, outro no curso de Gestão Pública e 2 estudantes surdos no Proeja Atendimento.”

Abaixo a figura 1 mostra um atendimento do profissional tradutor e intérprete de Libras numa *live* no início do ano letivo 2022/1 no campus Palmas:

Figura 1 - Live no início do ano letivo 2022/1



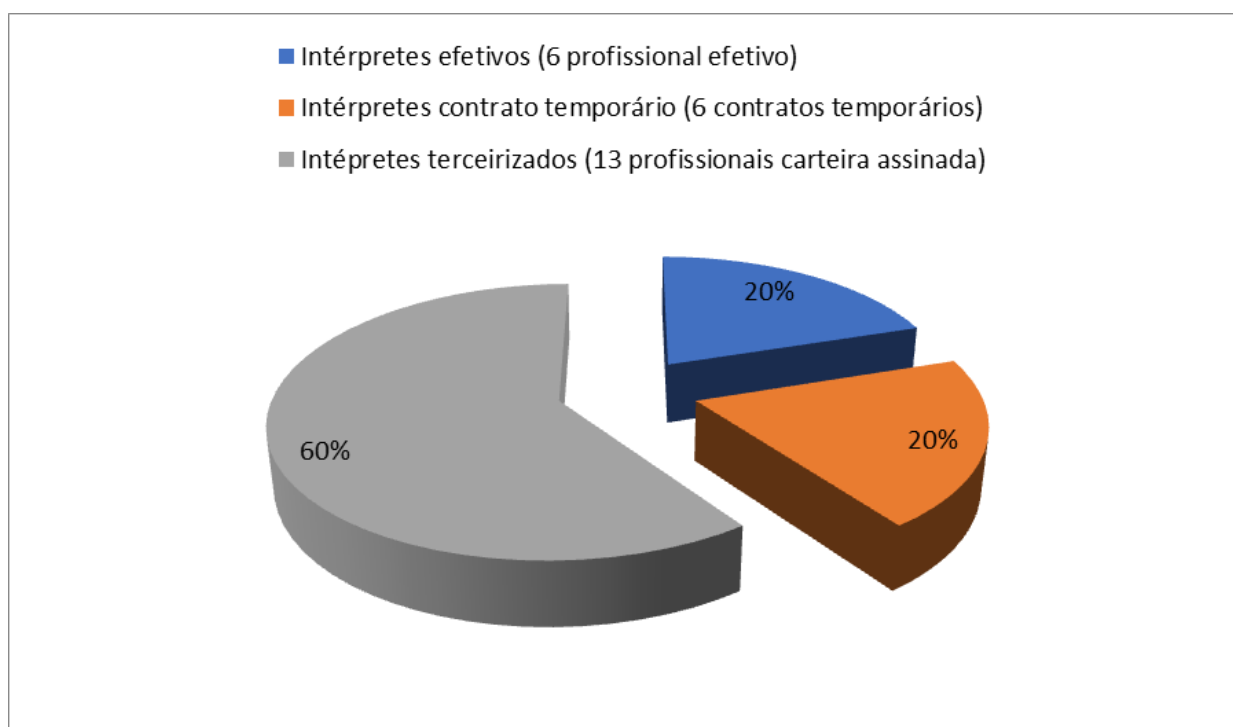
Fonte: Canal no YouTube IFTO campus Palmas.

O Regimento Interno do NAPNE-IFTO, Seção II Artigo 3º, relata que o núcleo deverá ser “formado por servidores docentes, técnico-administrativos e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e instituições parceiras interessadas em desenvolver ações inclusivas”. O Instituto Federal do Tocantins possui três tipos de intérpretes: intérpretes efetivos, intérpretes de contrato temporário e intérpretes terceirizados. Cerca de 20% dos profissionais são qualificados ao cargo de efetivo, através de concurso público e 20% são contratados em cargos com exigência de nível superior e são temporários com o máximo de dois anos de exercício. Os intérpretes terceirizados representam 60% da equipe técnica, são profissionais com formação técnica e superior que realizam uma carga horária de 20

horas através de prestação de serviço, conforme legislação em vigor desde março de 2022.

Dessa forma, para demonstrar como a equipe profissional de intérpretes de Libras no IFTO se compõe, segue o gráfico 1:

Gráfico 1 - Equipe profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - IFTO - ano de 2022



Fonte: Pesquisa NAPNE-IFTO 2022.

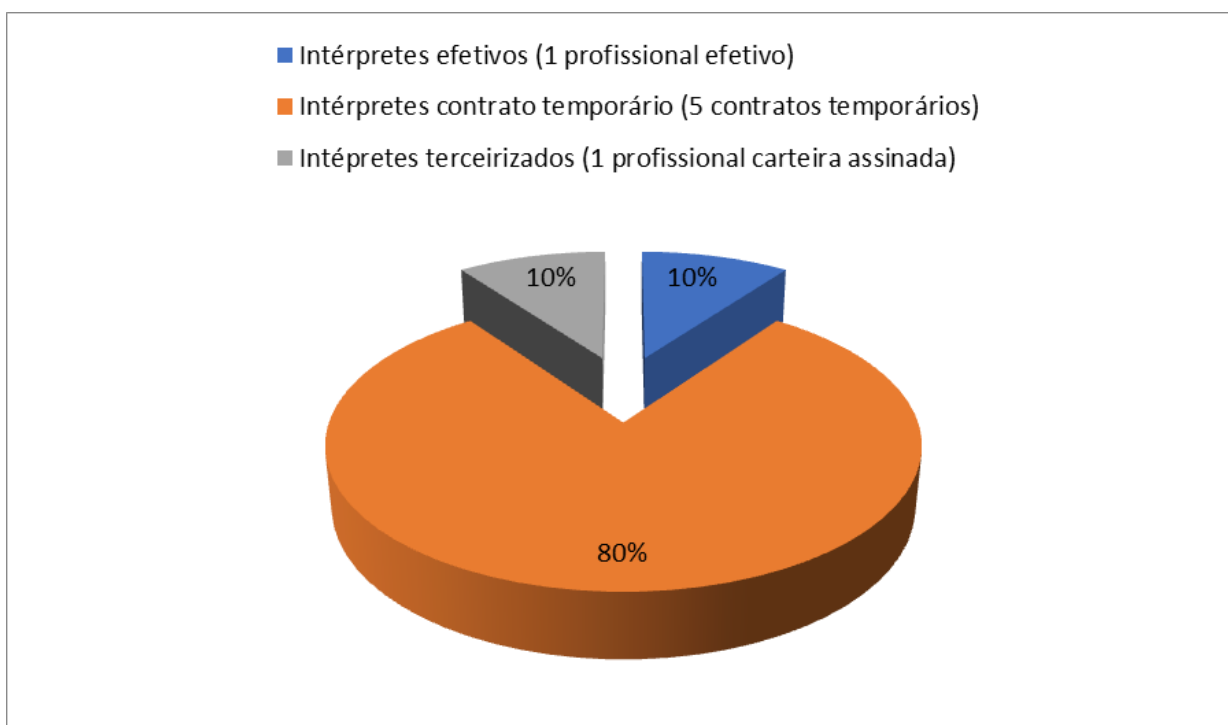
Com base no decreto Nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019, foram extintos os cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros do pessoal da administração pública federal e veda a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica. Com isso, os cargos de nível D para concurso de intérpretes foram extintos.

Após alguns debates, através de uma manifestação jurídica da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), decorreu o seguinte projeto tornando possível a contratação via terceirização através do Parecer nº 001193/2019/NLICT/PFUFSC, onde foi entendido a possibilidade de contratação de empresa prestadora de serviços de gestão de mão de obra para prestação de serviços de tradução, interpretação e guia-interpretação de Libras/Português.

Um dos pré-requisitos para entrar no curso de Bacharelado em Letras Libras é a fluência em Libras, onde os egressos do curso deverão estar aptos a atuar como

tradutores e intérpretes de Libras nos mais variados contextos (UFSC, 2020). Para melhor entender a relação da atuação dos profissionais intérpretes no campus Palmas com o IFTO, veja o gráfico a seguir:

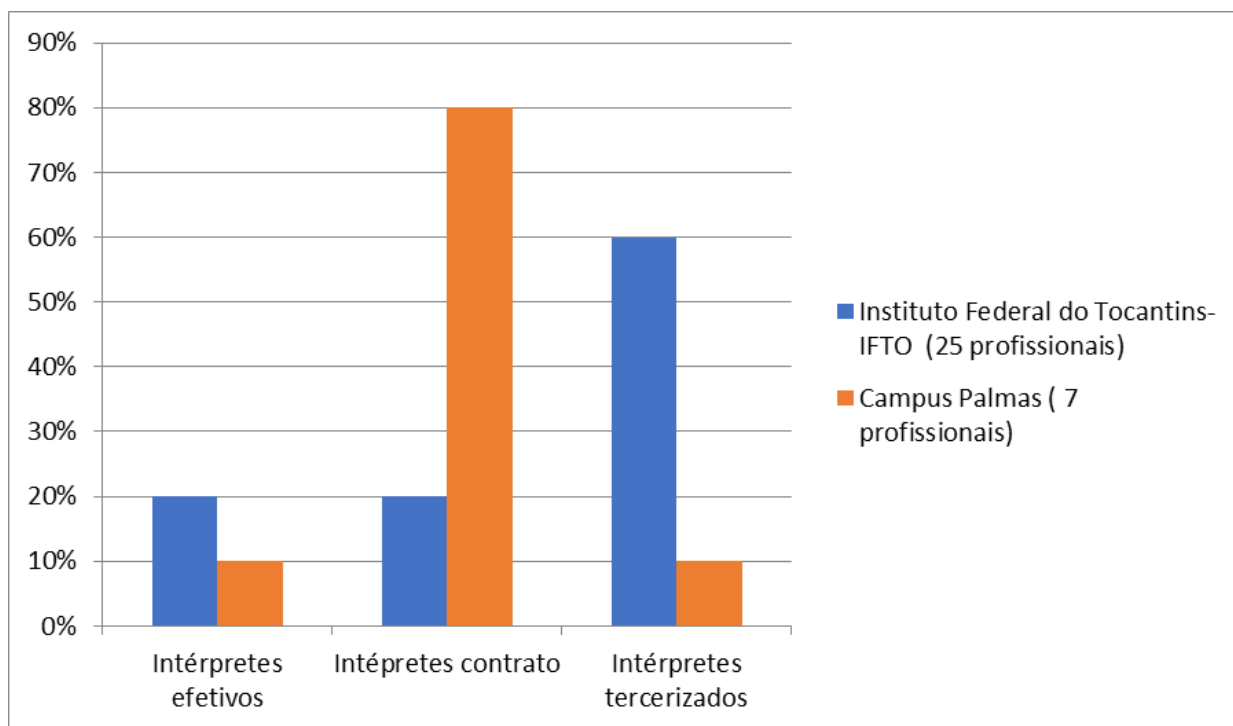
Gráfico 2 - Equipe profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - campus Palmas - ano de 2022



Fonte: Pesquisa NAPNE - IFTO 2022.

No campus Palmas os intérpretes temporários representam 80% da equipe técnica e somente 10% dos profissionais são qualificados ao cargo de efetivos através de concurso público e outros 10% são terceirizados necessitando ter nível superior. No gráfico a seguir, pôde-se observar a relação entre a atuação dos profissionais intérpretes no IFTO - campus Palmas com o Instituto Federal do Tocantins - IFTO.

Gráfico 3 - Relação da equipe profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - campus Palmas e Instituto Federal do Tocantins - IFTO - ano de 2022



Fonte: Autoria Própria.

Pôde-se concluir com os dados acima e observadas as demandas presentes no que se refere ao quantitativo de uma equipe de intérpretes necessários para promover a inclusão e comunicação dos surdos, que há uma necessidade de terceirizar profissionais no campus Palmas e que existe um equilíbrio numérico de intérpretes efetivos e contratados no Instituto Federal do Tocantins - IFTO, mas que ainda pode haver um acréscimo para atender a demanda da Instituição.

Ao pesquisar as transmissões dos eventos do campus Palmas, pôde-se observar que os profissionais tradutores e intérpretes de Libras estiveram presentes atuando nas *lives* dos eventos institucionais transmitidas pelo canal do YouTube do campus.

Estudos efetuados por MARQUES (2020), “a plataforma Google Meet era utilizada em duas disciplinas, em uma o docente e o TILS ligavam a câmera e em outra apenas os TILS ligaram a câmera, e ambos ficavam na barra lateral, pois os slides eram projetados no centro da tela. Marques levanta o questionamento se isso prejudicava o aprendizado do estudante surdo, com a câmera desligada não sabíamos se a interpretação realmente estava sendo observada pelo acadêmico, não conseguimos ver suas expressões faciais, onde tiramos um feedback muito importante acerca da nossa própria sinalização.”

Durante o período entre março de 2020 a abril de 2022, foram transmitidas 14 *lives* de eventos, onde consta a presença dos TILS. Abaixo pode ser observada a relação delas, que foram publicadas durante esse período no canal do YouTube. A tabela a seguir detalha os temas das *lives*:

Tabela 1 - Relação das lives publicadas no canal do YouTube IFTO - campus Palmas ano de 2020 a 2022.

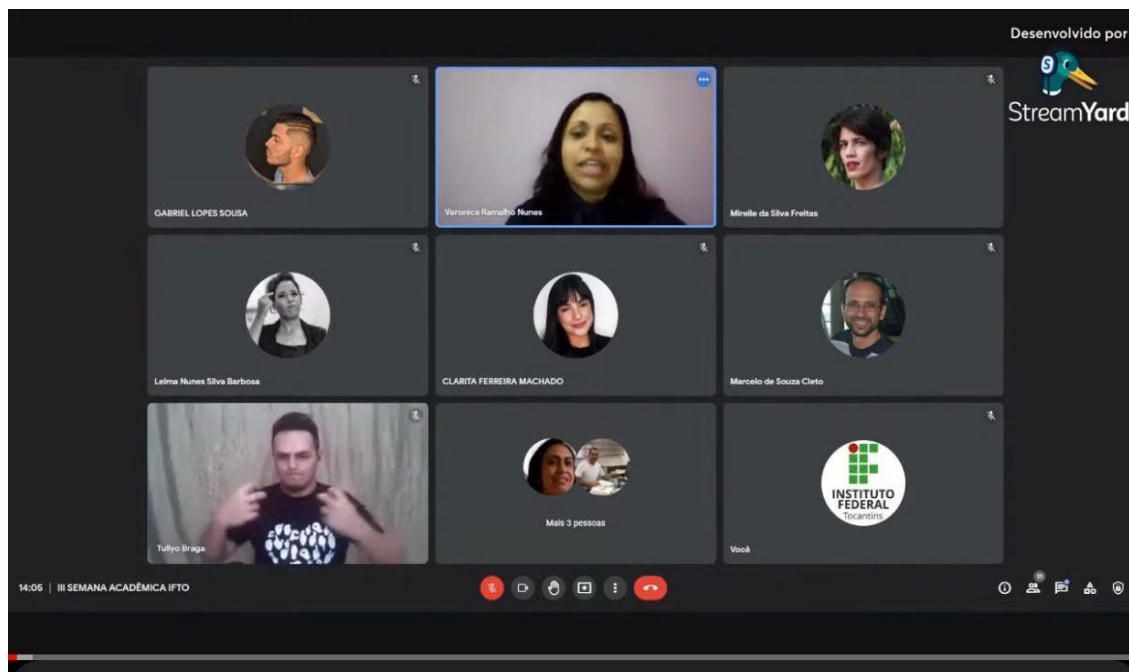
Temas descritos durante as lives com presença dos TILS
Live - 2º reunião geral de pais e mestres.
Live - Debate entre candidatos a diretor(a) geral IFTO Campus Palmas.
Live - Colação de grau cursos superiores.
Live - A reforma e à BNCC do ensino médio: implicação para os institutos federais.
Live - BNCC Formação controvérsias conceituais, dilemas práticos e de projeto na educação brasileira, DR. Eliseu.
Live - Recepção de ingressantes 2022/1 dos cursos de graduação.
Live - 3º semana acadêmica de letras do IFTO.
Live - 3º semana acadêmica de letras do IFTO (2º momento).
Live - 3º semana acadêmica de letras do IFTO (3º momento).
Live – Aula inaugural 2021/2 dia 03 de agosto de 2021 superior noturno.
Live - Colação de grau do dia 30 de junho, às 19h30Live (Recepção de ingressantes 2022/1 dos cursos técnicos (Noite).
Live - Solenidade de posse da direção geral do Campus.
Live – Palmas (GESTÃO 2022-2026) dia 13 de abril de 2022.
Live – Planejamento pedagógico 2022/1-25/01/2022.

Fonte: A autoria da pesquisadora.

Estudos efetuados por NASCIMENTO & NOGUEIRA (2020), descrevem que a interpretação remota facilita a realização das conferências e permite que elas sejam acessíveis às pessoas surdas, mas lidar com a tecnologia se torna um desafio para os intérpretes. No IFTO - campus Palmas logo no início da pandemia era comum os relatos dos TILS, associados com a resistência à interpretação remota, justificando que além de terem que lidar com tecnologias que desconheciam, fatores psicológicos impactaram de maneira negativa o desempenho de sua função.

Na figura abaixo pode-se observar como está posicionado o TILS na tela exposta para os estudantes e demais envolvidos nas lives onde existe a necessidade de atender as demandas.

Figura 2 - Live da III Semana Acadêmica de Letras do IFTO



Fonte: Canal do YouTube campus Palmas.

A figura acima evidencia um dos momentos da *live* do evento da III Semana Acadêmica de Letras do IFTO, realizado pelo campus Palmas e transmitida pelo canal no YouTube IFTO - Campus Palmas, onde ocorreu a presença do TILS durante todo o evento.

Buscando saber como o campus Palmas articulou para efetivar o capítulo IV do Decreto Federal nº 5.626/2005, obteve-se a seguinte resposta da coordenação do NAPNE: “Fazemos capacitações para promover cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso da Libras; b) a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; e c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas”.

A coordenadora relata ainda que, “no período da pandemia foram realizados dois webinários sobre o tema setembro azul, período que é comemorado o mês dos surdos, transmitidos no canal do IFTO no link: <https://m.youtube.com/watch?v=cGcZVXuVVOw> evento de 2020 e no link: <https://m.youtube.com/watch?v=wEYu3LYaamo> evento de 2021”.

E complementa dizendo que “o campus Palmas promove todo ano oficinas e cursos de Libras, pois em todas as aulas tem a presença do tradutor e intérprete de Libras, inclusive na pandemia não houve falta desse profissional. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para surdos(as) é realizado no contraturno dos estudantes, por exemplo os estudantes do ensino médio toda terça, quarta e sexta-feira tinham essas aulas ministradas pelos próprios intérpretes que têm formação em Pedagogia ou Língua Portuguesa”.

Também afirma que “o campus Palmas, mesmo com todos os entraves frente a pandemia do Covid-19, atendeu de forma eficaz às necessidades dos estudantes e docentes evidenciando um êxito na coordenação CID junto ao núcleo do NAPNE”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo apresentar os entraves em meio à pandemia e a educação especial, porém ele caminhou também para a necessidade de entender a profissão do tradutor e intérprete de Libras e sua colaboração no cenário das atividades educacionais remotas no campus Palmas.

Na pesquisa intitulada como: A importância do tradutor e intérprete de Libras no Instituto Federal do Tocantins: Um olhar sobre sua atuação no período de pandemia do Covid-19 no campus Palmas, buscou-se discorrer sobre o objetivo geral que teve como premissa entender os principais impactos causados pela atuação do profissional tradutor e intérprete de Libras no campus Palmas – IFTO e os objetivos específicos (i) entender em qual cenário o tradutor e intérprete de Libras atuou no campus Palmas – IFTO no período de pandemia do Covid-19; (ii) mostrar a aplicabilidade do capítulo IV do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, no campus Palmas – IFTO.

A primeira iniciativa de formar os TILS em nível superior foi da UFSC, sendo essa a primeira a criar o curso de Bacharelado em Letras Libras, inicialmente à distância. A criação do curso teve por motivação a Legislação vigente, como o Decreto Federal nº 5.626/2005 e a Lei nº 10.436/2002 que versam sobre a Língua de Sinais e a inclusão dos surdos (UFSC, 2020).

Em virtude de proporcionar um ensino com qualidade no período da pandemia, o IFTO - campus Palmas realizou a contratação de 2 profissionais intérpretes, a fim de suprir a demanda na rede de ensino e eventos. O campus já contava com 5 intérpretes antes da pandemia, o que totalizam atualmente 7 profissionais TILS no IFTO - campus Palmas.

Para responder ao objetivo específico, mostrar a aplicabilidade do capítulo IV do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, no campus Palmas – IFTO, observou-se que em todo o contexto procedeu-se à aplicabilidade deste Decreto.

Quando a pesquisa traz como resultado a contratação de novos profissionais para atender a demanda do ensino e da rede de eventos e o suporte aos profissionais TILS, houve um amparo tecnológico aos estudantes e docentes, empenhado por parte do NAPNE e do CID a fim de prestar total amparo no período pandêmico.

Concluiu-se que apesar dos entraves educacionais, sociais e psicológicos durante a pandemia do Covid-19, o campus Palmas buscou e alcançou mecanismos para adaptação e concretização das aulas remotas levando educação, entretenimento e inclusão para os estudantes surdos tanto na rede de ensino como também na rede de eventos do IFTO campus Palmas.

Enfim, por se tratar de uma política pública inclusiva, tema relevante para a Gestão Pública, entendeu-se que esta poderá servir como base para elaboração de trabalhos futuros, pois é de total relevância a atuação dos TILS na educação, não apenas no período da pandemia do Covid-19, mas também ao longo da formação acadêmica dos estudantes surdos e para os profissionais envolvidos com essa temática.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota técnica n. 05/2020 GVIMS/GGTES. Orientações para a Prevenção e Controle de Infecções pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). [acesso em 28 jan 2022]. Disponível em:<http://portal.anvisa.gov.br/documents>

BRASIL. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa/Secretaria de Educação Especial; Brasília: MEC; SEESP, 2.ed.2007

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em:http://https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 29 de maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF, Brasília, 24 de abril de 2002. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm> Acesso em: 30 de Setembro de 2018.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, Brasília, 22 de dezembro de 2005. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm> Acesso em: 30 de setembro de 2018.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, DF, Brasília, 1 de setembro de 2010. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm> Acesso em: 30 de setembro de 2018.

CLEBER Cristiano, Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

CRISTIANO, Almir. Leis sobre Libras e Surdez. Site www.libras.com.br. Disponível em: <https://www.libras.com.br/lei-de-libras>. Acesso em: 18 de abril de 2020.

DIAS, Rafael. Língua brasileira de sinais - Libras. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/35534/pdf/0?code=CcVQJh3LPDL LrHDf05ejtIGi26j8aPZpnxHwC6nWzpxAx6yzZS/7EtmJErdAjUp2NIYunkMjgp/Tvv3IAvk Dw>. Acesso em: 01 de maio de 2020.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Políticas Públicas – Princípios, Propósitos e Processos. São Paulo: Atlas, 2012.

FENEIS, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, de 17 de setembro de 2018. Disponível em: <[http:// www.libras.com.br/feneis](http://www.libras.com.br/feneis)> acesso em: 11 de abril de 2019.

FERREIRA, Wendel Menezes; NASCIMENTO, Sandra Patrícia de Faria do; PITANGA, Ângelo Francklin. Dez anos da lei da libras: um conspecto dos estudos publicados nos últimos 10 anos nos anais das Reuniões da Sociedade Brasileira de Química. **Química Nova na escola**, v. 36, n. 3, p. 185-193, 2014.

FILIETAZ, Marta Rejane Proença. Políticas públicas de educação inclusiva: das normas à qualidade de formação do intérprete de língua de sinais. 2006. Dissertação de Mestrado. UTP.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, A. C. (2002) Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª. Ed. São Paulo: Atlas S/A

GIRKE, César Augusto. Atuação e papéis do intérprete educacional de Língua de Sinais. 2018. 68 f. TCC (Graduação) - Curso de Bacharelado em Letra Libras, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

GUARINELLO, et al. O intérprete universitário da língua brasileira de sinais na cidade de Curitiba. Rev. Bras. Ed. Esp. Marília, v. 14, n. 1, p. 63-74, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382008000100006&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 21 de maio de 2020.

IFTO do Tocantins, IFTO lança primeiro edital em Libras, 2019. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/noticias/ifto-lanca-primeiro-edital-em-libras> 2019. Página inicial. Disponível em: <<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/>>. Acesso em: 09 de nov. de 2020.

LACERDA, C. B. F. de. O Intérprete de Língua de Sinais (ILS). In: LODI, A. C. B.; MELO, A. D. B de.; FERNANDES, E. Letramento, Bilinguismo e Educação de Surdos. Porto Alegre: Mediação, 2012

LACERDA, C. B. F. Intérprete de Libras em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Mediação, Porto Alegre, 2011.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GURGEL, Taís Margutti do Amaral. Perfil de tradutores intérpretes de Libras (TILS) que atuam no ensino superior no Brasil. Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 17, n. 3, p. 481-496, set-dez., 2011.

MANTOAN, Maria Teresa E. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 1.ed. São Paulo: Moderna, 2003.

MARQUES, Raphael Freire et al. Interpretação Remota Durante a Pandemia do Coronavírus: Um relato de experiência de interpretação no ensino superior. 2020.

Ensino de libras é recurso que garante a educação inclusiva

<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/205-1349433645/56981-ensino-de-libras-e-rec-alunourso-que-garante-a-educacao-inclusiva>.

Ministério da Saúde (BR)¹. O que é o Coronavírus? (COVID-19). [Internet]. 2020. [acesso em 28 jan 2022]. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

Ministério da Saúde (BR)². Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). [Internet]. **Ministério da Saúde; 2020** [acesso em 28 jan 2022; Disponível: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-demanejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>.

Ministério da Saúde (BR)³. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico. Situação epidemiológica da febre amarela no monitoramento 2019/2020. [Internet]. **Ministério da Saúde; 2020.** [acesso em 28 de jan 2022]. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/15/Boletim-epidemiologico-SVS-01.pdf>.

MIRANDA, Ana Patrícia e Silva de; FIGUEIREDO, Daiane Pinheiro; LOBATO, Huber Kline Guedes. A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ENSINO APRENDIZAGEM DE ALUNOS SURDOS: relato sobre a experiência de uma professora da sala de informática. In: diálogos sobre inclusão escolar e ensino-aprendizagem da libras e língua portuguesa como segunda língua para surdos, 2016.

MONTEIRO, M. S. (2006). História dos movimentos dos surdos e o reconhecimento da Libras no Brasil. ETD – Educação Temática Digital, 7(2), 295-305. Disponível em: <<https://nbn-resolving.org/urn:nbn:de:0168-ssolar-101789>> Acesso em 15 de setembro de 2018.

PROFESSOR. In: **DICIO, Dicionário Online de Português.** Porto: 7Graus, 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/indole/>. Acesso em: 26/05/2020.

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: Estudos linguísticos. - Recursos eletrônico. - Porto Alegre: Artmed, 2007. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=_EJvIxl7Cd0C&oi=fnd&pg=PA9&dq=Ronice+Muller+de+Quadros+&ots=vrt4-PYrUg&sig=dw24NEaBh9JwzvpLX6uSCfwleak#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 06 de maio de 2020.

QUADROS, Ronice Muller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. Acesso em: 07 de maio de 2020.

RAMOS, Regina Clélia. Histórico da FENEIS até o ano de 1988. <http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/artigo6.pdf>. Consultado em, v. 5, n. 05, p. 2010, 2004.

RODRIGUES, Cristiane Seimetz; VALENTE, Flávia. Intérprete de libras. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2012. 232 p. Disponível em <https://docplayer.com.br/23416878-Cristiane-seimetz-rodrigues-flavia-valente-interprete-de-libras.html>: . Acesso em: 05 de junho de 2020.

SÁ, N. R. L. de. Cultura, Poder e Educação de Surdos. Manaus: INEP, 2006.

SALLES, Heloisa M. M. L. [et al]. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

SANTOS, Itamar; GRILLO, Jocimara; DUTRA, Perpétua. Intérprete educacional: teoria versus prática. Revista da Feneis, texto adaptado nº 41, p. 26-30, 2010. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/padrao_cms/documentos/eventos/dialogosdeinclusao/Interprete_educacional.pdf. Acesso em: 25 de maio de 2020.

SILVEIRA, Guilherme; AMARAL, Márcia. Movimento surdo e o ciberativismo através do YouTube e do Facebook. In: XIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul–Chapecó/SC. 2012. p. 1-11.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>

STROBEL, Karin L. Surdos: Vestígios Culturais não Registrados na História. 2008. 176 f. Tese. (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação. UFSC, Florianópolis, Disponível: em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/91978>>

TELES, Margarida Maria et al. A dança das mãos na significação da história: a língua brasileira de sinais na comunidade de pessoas surdas de Aracaju/Sergipe (1960-2002). 2013.

World Health Organization (WHO). Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. [Internet]. Geneva: WHO; 2020 [acesso em 29 jan 2022]. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

Zhang, W. Manual de Prevenção e Controle da Covid-19 segundo o Doutor Wenhong Zhang. São Paulo: PoloBooks; 2020